



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCISIO
MOTTA - PSOL/RJ

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL 2614/2024, referente à Meta 17.d.

Modifique-se a Meta 17.d do Substitutivo do Relator do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, alterando-se para a seguinte redação:

“Meta 17.d: Assegurar que, até o quinto ano de vigência deste PNE, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos profissionais do magistério, incluídos os pedagogos, em cada rede pública de ensino, tenham vínculo estável por meio de concurso público, em consonância com o que estabelece o art. 206, V, da Constituição Federal, e que, no mínimo, 90% (noventa por cento) daqueles mesmos profissionais, em cada rede pública de ensino, tenham o mesmo tipo de vínculo, até o final da vigência deste PNE”.

JUSTIFICATIVA

O PNE precisa homenagear o instituto do concurso público para ingresso no magistério em redes públicas de ensino, contribuindo para conter o verdadeiro festival de contratações temporárias que, dada a alternância que promovem no corpo docente das redes, afetam sensivelmente a qualidade da escola pública brasileira. Ademais, é bom deixar claro no texto da meta que a categoria magistério comprehende não apenas os professores, mas também os pedagogos, profissionais indispensáveis à qualificação do trabalho pedagógico cotidiano nas escolas, aliás, formados em cursos de licenciatura em pedagogia, logo, são oficialmente professores.

Sala da Comissão, em ____ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254216461500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 27/10/2025 21:23:20.220 - PL261424
ESB 758/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 4 2 1 6 4 6 1 5 0 0 *